

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.000911/2024-66

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde está o 17º Batalhão Logístico de Selva encontra-se incluído.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, em seu anexo, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

3. Descrição da necessidade

Temos a necessidade de manter a administração em condições de adquirir materiais Elétricos, Hidráulicos e para Construção para manter com êxito e zelo essas áreas, por meio do método de compra que nos é proposto, e que estamos a apresentar.

Existem, atualmente, sob a administração do 17º Batalhão Logístico de Selva, 25 imóveis, sendo 25 PNR's casas unifamiliares (dentre os quais, dois privativos – Comandante e Subcomandante). A maioria desses imóveis, construídos há mais de 30 (trinta) anos, apresenta diversos graus de comprometimento das instalações elétrica, hidrossanitária e estrutural (algumas delas com cabo rígido de energia, tubulações em ferro galvanizado, instalações de esgoto em ferro fundido e muitas em tubo industrial), desagregação de diferentes tipos de revestimentos de pisos e paredes, infiltrações, esquadrias metálicas de fachada danificadas por ferrugens, instalações elétricas com fios e cabos de bitola inadequada para a atual potência instalada e, ainda, com proteção em tecido.

O tempo médio de utilização dos imóveis (mais de 30 anos), aliado à quase inexistente manutenção preventiva (originada pela limitação de recursos humanos e financeiros para realizá-la), conduz à reparação corretiva do imóvel, realizada para sanar defeitos que, por vezes, inviabilizam a ocupação dos PNR.

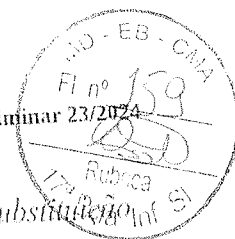
De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estudos realizados em diversos países apontam que os gastos anuais com a operação e manutenção das edificações em uso variam entre 1% e 2% do seu custo inicial e na supracitada associação por intermédio da NBR 5674 em sua parte de Introdução, fica evidenciada a importância da manutenção predial:

A manutenção de edificações é um tema cuja importância tem crescido no setor da construção civil, superando, gradualmente, a cultura de se pensar o processo de construção limitado até o momento quando a edificação é entregue e entra em uso. As edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: elas são construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais. É inviável sob o ponto de vista econômico e inaceitável sob o ponto de vista ambiental considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando seu desempenho atinge níveis inferiores ao exigido pelos seus usuários. Isto exige que se tenha em conta a manutenção das edificações existentes, e mesmo as novas edificações construídas, tão logo colocadas em uso, agregam-se ao estoque de edificações a ser mantido em condições adequadas para atender as exigências dos seus usuários. Estudos realizados em diversos países, para diferentes tipos de edificações, demonstram que os custos anuais envolvidos na operação e manutenção das edificações em uso variam entre 1% e 2% do seu custo inicial. Este valor pode parecer pequeno, porém acumulado ao longo da vida útil das edificações chega a ser equivalente ou até superior ao seu custo de construção. A omissão em relação à necessária atenção para a manutenção das edificações pode ser constatada nos frequentes casos de edificações retiradas de serviço muito antes de cumprida a sua vida útil projetada (pontes, viadutos, escolas), causando muitos transtornos aos seus usuários e um sobre custo em intensivos serviços de recuperação ou construção de novas edificações. Seguramente, pior é a obrigatória tolerância, por falta de alternativas, ao uso de edificações cujo desempenho atingiu níveis inferiores ao mínimo recomendável para um uso saudável, higiênico ou seguro. Tudo isto possui um custo social que não é contabilizado, mas se reflete na qualidade de vida das pessoas. Economicamente relevante no custo global das edificações, a manutenção não pode ser feita de modo improvisado e casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico, cuja responsabilidade exige capacitação apurada. Para se atingir maior eficiência na administração de uma edificação ou de um conjunto de edificações, é necessária uma abordagem fundamentada em procedimentos organizados em um sistema de manutenção, segundo uma lógica de controle de custos e maximização da satisfação dos usuários com as condições oferecidas pelas edificações.

O 17º Batalhão Logístico de Selva tem como objetivo administrar os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob sua jurisdição, definir responsabilidades e prioridades sobre as receitas e despesas referentes a esses imóveis e manter o Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva devidamente informado quanto às suas atividades e programas de trabalho, nos termos da ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DO EXÉRCITO BRASILEIRO, são despesas de responsabilidade do 17º B Log SI:

- a) pintura externa de prédio ou de PNR individual tipo casa, inclusive muros limítrofes do imóvel;
- b) reforma ou recuperação de prédio ou de PNR;
- c) manutenção estrutural de PNR;
- d) substituição de portas, janelas e basculantes de PNR;
- e) revisão geral, modernização, troca de motores, reforma ou substituição de elevadores;





- f) revisão geral, reposição de peças, troca de motores, reforma ou substituição dos portões de garagem;*
- g) substituição de tubos e canos das redes hidráulica e de esgoto, inclusive revisão geral, troca de válvula de descarga hidráulica, esta última quando o serviço exigir quebra de parede;*
- h) reforma ou revisão de rede elétrica de PNR;*
- i) substituição de sistema de contraincêndio (mangueiras, válvulas, hidrantes, etc.);*
- j) serviço de manutenção e de reforma de calçadas; e*

No que tange ao 17º B Log SI, os prazos de ocupação dos imóveis variam em função de fatores inerentes à carreira militar, tais como: progressão operacional e funcional (promoção), cursos regulares de ascensão na carreira, assunção e exoneração de Comando/Direção/Chefia e passagem para a Reserva Remunerada. Com isso, tais imóveis podem ser ocupados pelo mesmo morador por curtos períodos de tempo (até 12 meses) ou por longo prazo (mais de 04 anos).

Assim, verifica-se que o Registro de Preço para contratação dos serviços de manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do 17º B Log SI constitui alternativa que agilizará o atendimento de eventuais demandas por esses serviços, sempre condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários para sua realização.

A contratação para aquisição de materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo nas normas e procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 02 do MPOG de 30/04/2008, e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável conforme Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

Destarte, entende-se, também, que bem e serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo no mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer às necessidades da Administração Pública.

Não obstante, a característica comum não deve sugerir simplicidade e sim uma técnica perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado, mesmo exigindo profissional registrado pelo CREA para sua execução. E a atuação dele não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço.

Da mesma forma, no caso específico dos serviços de projetos, se o projeto ou estudo a ser obtido pela realização do serviço por uma empresa ou profissional for similar ao projeto desenvolvido por outra empresa, dotada com as mesmas informações da primeira, esses objetos (estudos e projetos) podem ser caracterizados como "comuns".

O objeto a ser licitado encontrasse presente em outros pregões porém as empresas não aceitaram as caronas pelo fato de o mesmo se torna inviável por conta do custo para ser entregue na região onde se encontramos com isso as mesma desistiram de nós conceder a carona nos pregões vigentes atualmente.

Por fim, diante das devidas considerações técnicas e legais, a Administração entende ser perfeitamente cabível o enquadramento dos serviços a serem licitados como serviços de natureza comum de engenharia.

Desse modo, entende-se que a modalidade licitatória mais adequada, conveniente, eficiente e oportuna à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração é por meio de dispensa eletrônica para Registro de Preços, pois constitui ferramenta que amplia a competitividade entre os licitantes e torna mais ágil a contratação para a aquisição destes itens.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras do 17º Batalhão Logístico de Selva	Lucas Silva Salvagni - 3ºSgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

1. Qualidade do material;
2. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
3. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

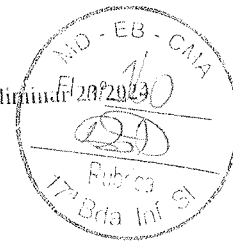
O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

6. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado constatou-se que o Setor de Material possui pessoal e instalações compatíveis com a sua missão de prover ao Batalhão suporte, no que diz respeito a materiais diversos para manutenção de bens imóveis, para manter a vida vegetativa da OM, os quais precisam ser repostos no estoque do referido Setor.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de manutenção de bens e móveis da vida vegetativa do Batalhão e de PNR sob sua responsabilidade.



8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foi levantado com base na necessidade dos moradores em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a situação de aquisição de produtos que porventura não tenham sido contemplados em anos anteriores.

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 470.520,10

A estimativa do valor é de R\$ 470.520,10 (Quatro Centos e setenta mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São contratações correlatas e interdependentes a esta demanda de aquisição de material para manutenção de bens imóveis:

- ♦ Material, necessário ao desenvolvimento das atividades de manutenção e construção para o ano de 2023/2024.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe previsão no Plano Anual de Contratações de 2024 e a contratação está alinhada ao plano estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023/2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Vale ressaltar a quantidade de vinte e cinco PNR's que são de responsabilidade do 17º Batalhão Logístico de Selva que sofrem grandes deterioração durante períodos de chuvas ocasionando danos aos bens de patrimônio por tanto as demandas em reformas a serem feitas pelo Pelotão de Obras aumenta a necessidade deste material para ser empregado nos bens devidos fins. Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante o IBAMA para os itens necessários, além de exigências de política de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

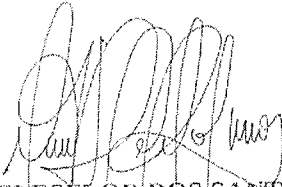
16.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas operacionais e logística do 17º B Log SI e ainda situa-se dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Lucas Silva Salvagni - 3º SGT
CPF: 024.602.762-22
LUCAS SILVA SALVAGNI
Auxiliar do pelotão de Obras do 17º B Log SI


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DEOLMO
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

11/2024

Responsável pela Edição

LUCAS SILVA SALVAGNI

Data de Criação

06/03/2024 00:34

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Desregulação dos materiais fornecidos					
P-01	Ações Preventivas Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
C-01	Ações de Contingência Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc. Set. Mat. e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Medio	
1	Impactos Comprometimento dos materiais fornecidos.					
P-01	Ações Preventivas Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
C-01	Ações de Contingência Realizar negociação com a empresa a fim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
P-01	Ações Preventivas Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
C-01	Ações de Contingência Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(n) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Medio	
1	Impactos Interrupção no fornecimento de materiais.					
P-01	Ações Preventivas Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI		
	Ações de Contingência					

Lucas Silva Salvagni - 3º SGT
CPF: 024.602.762-22

C-01 Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI
possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI					
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.					

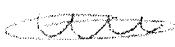
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores. Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI					
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição. Responsável: LUCAS SILVA SALVAGNI					

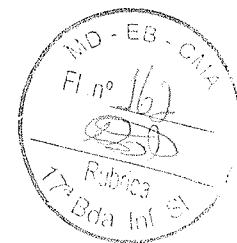
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


Lucas Silva Salvagni - 3º SGT
CPF: 024.602.762-22
LUCAS SILVA SALVAGNI
Auxiliar do Pelotão de obras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE
PREÇO NA IRP nº 03/2024 DA UASG 160349 – 17ª Bda Inf SI

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)**, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 03/2024.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Local da entrega do material

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGuPV	Rua Rui Barbosa, 409, Centro. Porto Velho, RO.	(69) 3218- 4806	almoxarife@hgupv.eb.mil.br

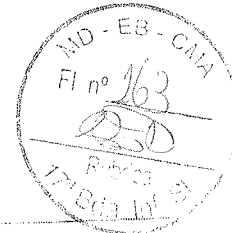
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	---------	------------	-------	-------

			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Bulbo Led 30W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 2700 lumens. INMETRO.	603067	Und	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
02	Lâmpada Bulbo AP Led 40W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 3600 lumens.	614574	Und	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
03	Refletor Holofote 200W LED, 36.000 lumens, Bivolt, IP66 Uso Externo, Branco Frio 6500K.	607945	Und	20	R\$ 104,99	R\$ 2.099,80
04	Refletor Holofote 400W LED, 20.000 lumens, Bivolt, IP66 Uso Externo, Branco Frio 6500K.	605716	Und	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
05	Refletor Holofote 800W LED, 20.000 lumens, Bivolt, IP66 Uso Externo, Branco Frio 6500K.	607399	Und	5	R\$ 617,50	R\$ 3.087,50
06	Fechadura externa espelho oval cromado- acabamento cromado; aplicação porta externa; espelho quadrado cromado; grau de resistência à corrosão: 3 (Áreas externas com umidade e intempéries); fabricado em material aço Inoxidável/Latão; maçaneta reta cromada do mesmo material da fechadura; cor da fechadura: Prata;	236556	Und	60	R\$ 82,26	R\$ 4.935,60

[Assinatura]



	acabamento da fechadura: Cromado; acompanha duas chaves.					
07	Rolos para pintura; de espuma poliéster; med. 5 cm. Cabo de polipropileno. Ref. 440 05.	270625	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
08	Rolo de espuma (9CM) de poliéster ideal para esmalte, óleo, verniz, látex e acrílica. Diâmetro de 42 mm. Dimensões: 90mm. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.	397728	Und	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
09	Rolo de lã de carneiro (23CM) para pintura látex	397729	Und	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50

	ou acrílica, tamanho 23cm, com cabo de plástico/PVC. Comprimento 230mm X altura da lã 19mmx altura 79mm X largura 79mm- destinado a uso em látex acrílico e PVA. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
10	Espátula\, material lâmina: aço forjado\, material cabo: pvc\, características adicionais: pintura\, comprimento:135 mm\, largura:60 mm. Ref20206.	449206	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
11	Fita adesiva\,	350646	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

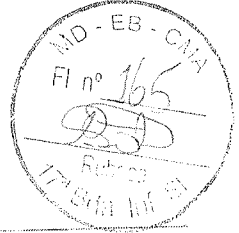


	material: crepel, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso. Ref 634620.					
12	Espaçador piso/azulejo 2mm. Especificações técnicas: espaçador de plástico para pisos e azulejos, tipo cruzeta, espaçamento 2mm, pacote com 100 und. Ref 132160.	343113	Pacote	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
13	LONA PLÁSTICA, espessura: 150 micra, largura: 4 m, comprimento: 100 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção.	486533	Und	5	R\$ 291,24	R\$ 1.456,20
14	Sifão duplo (duas entradas) sanfonado extensível universal com entradas de 1", 1 1/4", 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 e 50 mm. Cor: branco - Produto fabricado em PVC (cloreto de Polivinila); fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 (sistema prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação) de procedimento de	441316	Und	50	R\$ 18,64	R\$ 932,00

[Handwritten signature]

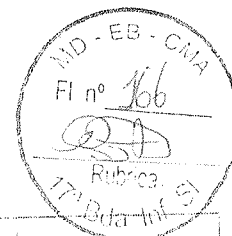
	instalação conforme norma ABNT NBR 8160 (sistema prediais de esgoto sanitário) ou normas vigentes mais atualizadas que atendam as instalações. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional;					
15	Sifão, material: polipropileno, cor: branca, tipo: sanfonado, flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída:40mm, diâmetro de entrada:1pol, aplicação: tanque, pia, lavatório bidê	251761	Und	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
16	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm2, rolo com 100 metros.	409292	Und	10	R\$ 116,02	R\$ 1.160,20
17	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor,	428657	Und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00





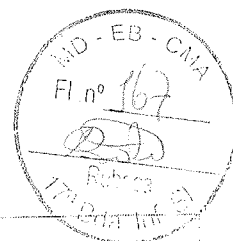
	450/750 v, seção nominal 2,5 mm ² , rolo com 100 metros.					
18	Cabo elétrico de cobre com seção de 4,0 mm ² ; Capa Plástica Antichama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo tipo flexível; cor a definir, será oficializado a cor, juntamente ao empenho para entrega; Com Certificação Inmetro e Nbr 6148. Rolo com 100 m.	428661	Und	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
19	Cabo elétrico de cobre com seção de 6,0 mm ² ; Capa Plástica Antichama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo tipo flexível; cor a definir, será oficializado a cor, juntamente ao empenho para entrega; Com Certificação Inmetro e Nbr 6148. Rolo com 100 m. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão vede resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de	428662	Und	10	R\$ 438,90	R\$ 4.389,00

	reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
20	Cabo elétrico de cobre com secção de 10,0 mm ² ; Capa Plástica Antichama; Tensão de Isolamento de 450/750 V; Cabo tipo flexível; cor a definir, será oficializado a cor, juntamente ao empenho para entrega; Com Certificação Inmetro e Nbr 6148. Rolo com 100 m.	428664	Und	5	R\$ 844,68	R\$ 4.223,40
21	Eletrodo Conarco A-13; Classificações: ASME SFA - 5.1 E6013, Diâmetro: 2,50mm; Comprimento: 350mm.	396925	KG	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00
22	Eletrodos para Solda 3,25 x 350 mm; Eletrodo para uso geral, ponta amarela para aços de baixo e médio teor de carbono; Diâmetro: 3,25	396594	KG	0	R\$ 18,42	R\$ 0,00



	mm; Comprimento: 350 mm; Tipo: E-6013.					
23	Tomada Simples - uma tomada de uso geral 2P+T (2 polos + terra) branca, 10 A - 250v, de embutir com tampa espelho branca e parafusos; conforme NBR 14136. Tomada modelo modular; sem aparência de parafuso; placa espelho ABS branca 4" X 2" (POL); com tratamento anti-UVA e UVB; produto fabricado conforme ABNT NBR NM 60669-2/2004 (sujeito a comprovação com laudo e relatório técnico) e portaria 234/2008 INMETRO, contatando a fabricação com composto termoplástico e componentes metálicos; a tomada ABNT NBR 60884-1/2004; NBR 14136/2002 e Portaria do INMETRO 85/2006; 271/2011 e 322/2012. Produto deve possuir relatório das conformidades de atendimentos a norma. Garantia mínima contra	373686	Und	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00

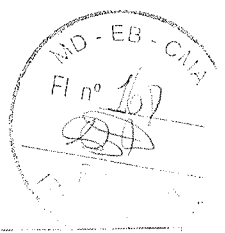
	defeitos de fabricação não inferior a 5 anos. Critério de Sustentabilidade:					
24	Cola veda calhas e telhas alumínio (selante de poliuretano-fabricado a base de Elastômeros, resinas sintéticas e solventes aromáticos; cor cinza; aceita lixamento e pintura. Prepolymer urethane silanized; Di-2(propyl Heptil) phthalate; Calcium Carbonate; Titanium dioxide; Water Scavenger; 3-(trimethoxysilyl)propylamine ; Forma: Pastosa Cor: cinza; Densidade: $\approx 1,52$ g/cm ³ ; Viscosidade: 90-110.	316853	Und	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70
25	PINCEL ¾.Cerdas natural gris; espessura dupla; indicado para parede látex acrílicos, virola estanhada;	453724	Und	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
26	Pincel 2". Especificações técnicas: pincel pintura predial, material cerdas pretas, tipo cabo longo, material cabo pvc.	233914	Und	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
27	Pincel 1". Especificações	612538	Und	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00



	técnicas: pincel pintura predial, material cerdas pretas, tipo cabo longo, material cabo pvc. Ref 20291.					
28	Pincel 3" Especificações técnicas: pincel pintura predial, material cerdas pretas, tipo cabo longo, material cabo pvc. Re 20295.	453723	Und	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00
29	Broxa pintura, material base madeira material cabo madeira material cerdas nylon formato retangular aplicação pintura e caiação comprimento 19,6 cm largura 5,6 cm. Ref 260 02.	395549	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Dobradiça para porta 3.1/2x3"- fabricado em aço oxidado; dimensões altura 89 mm, largura 76 mm, espessura 1,9 mm; capacidade de peso da dobradiça 30 kg; 6 furos cada dobradiça; pacote com 03 unidades, acompanhada 18 parafusos.	615234	Und	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
31	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 29 cm, largura: 37 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm. Ref	226585	Und	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60

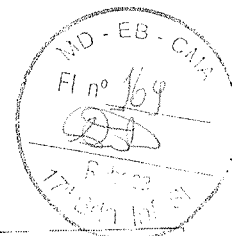
02/04/2012

32	421 23 Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac I, normas técnicas: nbr 14081	315169	Pacote 20 KG	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
33	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac II, normas técnicas: nbr 14081	315172	Pacote 20 KG	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
34	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac III, normas técnicas: nbr 14081	315173	Pacote 20 KG	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
35	Cimento portland,	237928	Saco 50	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00



	material: clinker, tipo: cp II		KG			
36	Revestimento piso, material: porcelanato, aplicação: pisos em geral, largura: 60 cm, comprimento: 60 cm, espessura: 9,50 cm, características adicionais: esmaltado, padrão: pei 5, tipo: retificado.	600729	M²	2000	R\$ 40,75	R\$ 81.500,00
37	Revestimento piso, material: cerâmica, aplicação: pisos em geral, largura: 60 cm, comprimento: 60 cm, cor básica: creme, características adicionais: antiderrapante	600729	M²	1000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
38	Rejunte, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais: antifungos e impermeável.	405156	Pacote 1 KG	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
39	Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: almofadado.	396476	Und	50	R\$ 101,42	R\$ 5.071,00
40	Lavatório com coluna para banheiro ambiente banheiro cor	250093	Und	15	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00

	branco garantia do fornecedor 1 ano, informação complementar 1x lavatório bréscia branco altura: 22 cm peso: 12,40 kg 1x coluna para lavatório bréscia branco peso: 12,20 kg, itens inclusos 1 coluna e 1 lavatório. Largura 56 cm, peso 30,07 kg. possui ladrão sim, profundidade 46 cm, tipo lavatório.					
41	Chuveiro não elétrico, cromado 300 mm 10"	253340	Und	20	R\$ 82,43	R\$ 1.648,60
42	Tanque Duplo Grande Mármore Sintético Preto Altura : 28 cm, calculo : unidade, Capacidade : 45 l, Capacidade de Cada Cuba : 45, Comprimento : 112 cm, Cor : Preto, Cor Predominante : Preto Espessura : 20 mm, Itens Inclusos : 1 Tanque e manual de instrução, Itens Inclusos : 1 Tanque e manual de instrução, Largura : 53 cm, Material : Mármore Sintético, Origem do Produto : Nacional, Peso : 14 kg, Possui coluna : Não, Profundidade : 26 cm, status- cadastro :	323448	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



	Aprovado, Tipo de Tanque : Duplo.					
43	Bóia caixa-d'água, diâmetro: 1,2 pol.: caixa d'água.	301890	Und	50	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
44	Torneira, material corpo: metal, tipo: lavatório, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: inoxidado.	482763	Und	20	R\$ 59,14	R\$ 1.182,28
45	Parafuso para telha 5mm 5/16"X110mm	255825	Und	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
46	Torneira, material corpo: metal, tipo: pia, diâmetro: 3,4 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: curta, aplicação: lavatório.	308420	Und	20	R\$ 84,75	R\$ 1.695,00
47	Torneira de parede cabeça de ganso 1/2" cromada.	452783	Und	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
48	Torneira para pia cabeça de ganso cano longo 1/2" cromada.	249820	Und	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
49	Interruptor simples.	452735	Und	60	R\$ 8,35	R\$ 501,00
50	Interruptor duplo embutir.	452736	Und	60	R\$ 14,54	R\$ 872,40
51	Disjuntor trip.. nema 40 amp.	484199	Und	50	R\$ 69,22	R\$ 3.461,00
52	Disjuntor trip. Din 32 amp.	347604	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
53	Disjuntor trip. Din 50 amp.	484200	Und	50	R\$ 97,68	R\$ 4.884,00
54	Disjuntor bipolar 16 amp.	392374	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
55	Disjuntor bipolar 25 amp.	337872	Und	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
56	Disjuntor bipolar 32 amp.	424540	Und	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	Disjuntor bipolar 63 amp.	482701	Und	50	R\$ 54,71	R\$ 2.735,50

[Handwritten signature]

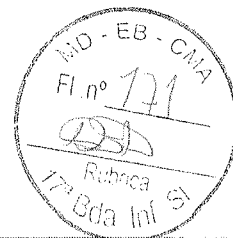
58	Disjuntor bipolar. 40 amp.	337886	Und	50	R\$ 46,2	R\$ 2.310,00
59	Disjuntor monopolar 16 amp.	452697	Und	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
60	Disjuntor monopolar 25 amp.	484197	Und	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
61	Disjuntor monopolar. 32 amp.	484198	Und	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
62	Óleo lubrificante- Desengripa fechaduras, cadeados e dobradiças, solta partes emperradas como porcas e parafusos, elimina rangidos e repele a umidade; com aditivos antioxidantes de ação anticorrosiva; desingripante; anticorrosivo; antiferrugem; O produto contém mistura de solventes orgânicos inflamáveis e mistura de gases propelentes altamente inflamáveis.	602645	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
63	Prego telheiro com arruela metálica e arruela de PVC 18x30 galvanizado; ardox (corpo espiralado), comprimento 69 mm, diâmetro 3,4mm. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter	214458	Pacote 1 KG	15	R\$ 36,20	R\$ 543,00



	notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
64	Brita nº 02-Tamanho da pedra vai 9,5 a 19mm.	216958	M3	50	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
65	Areia lavada Branca, conforme NBR 7211/83, granulometria entre 0,15 mm a 0,6 mm.	216953	M3	100	R\$ 174,33	R\$ 1.743,30
66	Areia fina mista para reboco.	280970	M3	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
67	Caixa d'água 1000 L em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base 116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos; deverá possuir	441754	Und	20	R\$ 399,90	R\$ 7.998,00

	proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
68	Caixa d'água de poeetileno com capacidade 2.000 litros modelo tanque fechada a caixa da água em polietileno fortlev são práticas e duráveis, possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Tem ainda exclusivo sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água. Informações	441754	Und	10	R\$ 1.082,00	R\$ 10.820,00

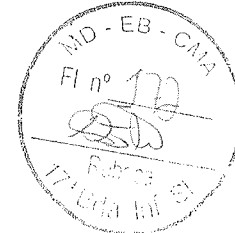
Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



	do produto: material: polietileno, capacidade: 2.000l, altura da caixa com a tampa: 110cmaltura da caixa sem a tampa: 90cm, diâmetro superior com tampa: 189cm diâmetro superior sem tampa: 188cm, diâmetro inferior: 155cmdiâmetro.					
69	Cal hidratada para construção- Cal hidratada NBR 7175; Estado fisico: Sólido; 248941 Forma: Pó; Cor: Branca; Odor: Inodoro. Saco 20kg.	Saco 20 KG	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	
70	Compensado Naval – Folhas com 05 mm espessura - 2,20m x 1,60m. A laminadora deve possuir documento de Origem Florestal (DOF) (instituído pela Portaria MMA nº 253/2006 e regulamentado pela Instrução Normativa MMA/Ibama nº 21/2014). Acesse o sistema DOF do Ibama. O acesso é feito pela pessoa física ou jurídica cadastrada no Cadastro Técnico Federal (CTF) com	227158	Und	0	R\$ 168,00	R\$ 0,00

<p>certificado de regularidade válido e obrigatoriamente usando um certificado digital do Tipo A3. Acessar o Sinaflor e fazer a Declaração de Corte para a liberação do crédito no sistema DOF.</p>					
<p>Compensado Naval – Folhas com 16 mm espessura - 2,20m x 1,60m. A laminadora deve possuir documento de Origem Florestal (DOF) (instituído pela Portaria MMA nº 253/2006 e regulamentado pela Instrução Normativa MMA/Ibama nº 21/2014). Acesse o sistema DOF do Ibama. O acesso é</p>	292528	Und	0	R\$ 466,75	R\$ 0,00
<p>feito pela pessoa física ou jurídica cadastrada no Cadastro Técnico Federal (CTF) com certificado de regularidade válido e obrigatoriamente usando um certificado digital do Tipo A3. Acessar o Sinaflor e fazer a Declaração de Corte para a liberação do crédito no sistema DOF.</p>					

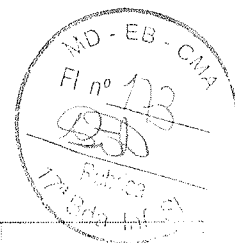
[Handwritten signature]



72	Telha ondulada, em fibrocimento, 5 mm de espessura, 1,10m de largura, 2,44m de comprimento, peso da peça 27,1 kg.	237551	Und	200	R\$ 66,96	R\$ 13.392,00
73	Telha ondulada, em fibrocimento, 4 mm de espessura, 50cm de largura, 2,44m de comprimento, peso da peça 27,1 kg.	244640	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
74	Tijolo 6 furos, com 19cm X 9cm X 14 cm (C X L X A).	271931	Und	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
75	Treliça de aço CA60 nervurado 120mm. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.	361473	Und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
76	Bandeja plástica para pintura, ideal	364511	Und	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00

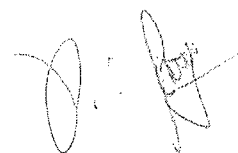
[Handwritten signature]

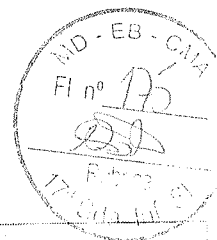
	para rolos de 23 cm. Medidas mínimas-escorregador com 23 cm, largura 26,5cm e comprimento 37 cm. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
77	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27.	214385	Pacote 1 KG	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
78	Parafuso para vaso sanitário com bucha sf 12mm	486107	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
79	Prego com cabeça,	238186	Pacote 1	10	R\$ 20,92	R\$ 209,20



	material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24		KG			
80	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 19 x 42	262886	Pacote 1 KG	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
81	Prego comum com cabeça, em aço galvanizado, 16x24 (jp x lpp).	444583	Pacote 1 KG	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
82	Prego comum com cabeça, em aço galvanizado, 20x30 (jp x lpp).	234777	Pacote 1 KG	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
83	Prego telheiro de 18x30 (jp x lpp), em aço galvanizado, com cabeça, para fixação de telhas fibrocimento.	214462	Pacote 1 KG	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
84	Caixa de descarga, cor branca, volume 9 litros, com régua suporte, parafusos fixadores, na cor branco.	441813	Und	0	R\$ 50,36	R\$ 0,00
85	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Saída Vaso Sanitário Vertical, dimensões aproximadas 75x39x66 cm, formato oval, cor branco, caixa com no mínimo 6 litros	264236	Und	20	R\$ 498,99	R\$ 9.979,80

	produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
89	<p>Tubo de pvc para esgoto, bitola 200mm -produto deve comportar pressão 7,5Kg/cm⁰², marrom, soldável, atendendo normas de instalações hidráulicas prediais NBR 8219/2017 com relatório de ensaio emitido nos últimos 24 meses, ABNT NBR 5648/2018. Critério de Sustentabilidade: A fabricante do produto deve desenvolver, comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos par a fabricação do produto; e/ou projeto de reflorestamento em área nacional; e/ou programa de redução de consumo de água na produção dos produtos; e/ou desenvolve programa de redução de consumo de</p>	302188	Und	0	R\$ 516,67	R\$ 0,00

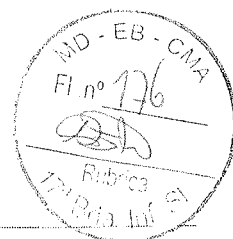




	energia elétrica; e/ou financie projetos sociais ou ambientais no território nacional do Brasil.					
90	Tubo de pvc diâmetro de 20 mm. Na cor marrom para rede de agua fria com comprimento de 6 metros.	323202	Und	5	R\$ 30,69	R\$ 153,45
91	Tubo de pvc diâmetro de 25 mm, na cor marrom para rede de agua fria com comprimento de 6 metros.	481432	Und	15	R\$ 35,05	R\$ 525,75
92	Tubo de pvc na diâmetro de 32 mm. Cor marrom para rede de agua fria com comprimento de 6 metros.	333574	Und	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
93	Tubo de pvc diâmetro de dn 50 mm, Cor marrom para rede de agua fria com comprimento de 6 metros.	407375	Und	5	R\$ 94,07	R\$ 470,35
94	Tubo de pvc diâmetro de dn 75 mm, Cor marrom para rede de agua fria com comprimento de 6 metros.	333571	Und	0	R\$ 177,00	R\$ 0,00
95	Manta asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros, acabamento lâmina de alumínio, apresentação rolo, comprimento 10 m,	284282	Und	2	R\$ 32,99	R\$ 65,98

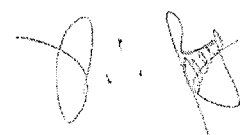
	largura 10 cm.					
96	Manta asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros, acabamento lâmina de alumínio, apresentação rolo, comprimento 10 m, largura 20 cm.	273508	Und	2	R\$ 47,47	R\$ 94,94
97	Manta asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros, acabamento lâmina de alumínio, apresentação rolo, comprimento 10 m, largura 30 cm.	440471	Und	1	R\$ 74,49	R\$ 74,49
98	Manta asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros, acabamento lâmina de alumínio, apresentação rolo, comprimento 10 m, largura 45 cm.	440472	Und	1	R\$ 144,20	R\$ 144,20
99	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 Cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta, características adicionais: Dimensões aproximadas: 680 x 1320 x 545 mm.	468625	Und	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00

Ni. [assinatura]



100	Roldana 3" fabricado em aço para portão de correr deslizante.	603232	Und	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
101	Roldana 2" fabricado em aço para portão de correr deslizante.	603233	Und	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
102	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-12.	380265	Und	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
103	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-10.	239119	Und	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
104	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-08.	359440	Und	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
105	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-06.	318018	Und	0	R\$ 0,45	R\$ 0,00
106	Talhadeira, material: aço, tipo: plano, comprimento total: 250 mm, comprimento ponta: 26 mm, altura: 20 mm, espessura: 12 mm, peso: 0,60 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, cor: cobre, características adicionais: com empunhadura.	214240	Und	2	R\$ 64,35	R\$ 128,70
107	Trena em aço de 10m, largura de fita de 25mm, caixa fechada em plástico abs e emborrachado, trava para fixação da fita métrica, graduação em mm/cm/m e polegada e presilha para	393217	Und	4	R\$ 32,84	R\$ 131,36

	cinto .					
108	Disco corte, material: aço, diâmetro: 4 3,8 pol, diâmetro furo: 110 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 12.	462152	Und	5	R\$ 34,66	RS 173.30
109	Disco de corte: Corpo reforçado com telas de fibra de vidro; Anel interno de aço; indicados para cortes em aço inoxidável; utilizado juntamente com esmerilhadoras. Dimensões do disco: Diâmetro: 4.1/2" (115mm); Espessura: 0,04" (1mm); Furo: 7/8" (22,23mm); Máxima Rpm: 13.300 min / 80 m/s.	453314	Und	5	R\$ 7,14	
110	Ponteiro em aço para martetele de encaixe sds plus, comprimento da ponta de 40 mm, comprimento total 250mm.	265077	Und	0	R\$ 33,57	RS 0,00
111	Disco corte, material: óxido alumínio, diâmetro: 10 pol, diâmetro furo: 1,8 pol, características adicionais: com duas telas fibra de vidro, espessura: 3,4 pol.	375967	Und	0	R\$ 18,70	RS 0,00
112	Disco de corte diamantado- Fabricado em aço; Modelo Turbo com	438793	Und	0	R\$ 27,42	RS 0,00



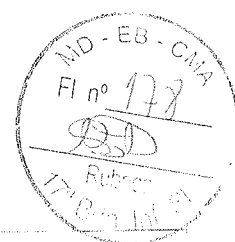


	borda lisa e segmentada, com sulcos; Apto a corte a seco ou refrigerado; Indicado para uso em: Granitos, mármore, pedras decorativas, alvenaria e telhas de fibrocimento; Diâmetro externo: 110mm; Diâmetro interno: 20mm; Apto a rotação RPM: 13.900; Rotação m/seg: 80.					
113	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 8 mm.	346846	Und	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
114	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 10 mm.	346847	Und	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
115	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta: wídia, tamanho: média, diâmetro: 12 mm.	266212	Und	10	R\$ 18,32	R\$ 183,20
116	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual.	368983	Und	2	R\$ 79,11	R\$ 158,22
117	Colher pedreiro, material aço carbono, tamanho 8 pol, material cabo madeira,	376867	Und	5	R\$ 27,83	R\$ 139,15

[Handwritten signature]

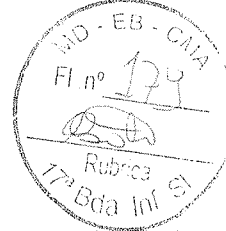
	características adicionais: retacabo soldado.					
118	Multímetro, tensão ac: 200,600 v, corrente dc: 10 a, resistência: 0-2 kohm a 0-20 mohm, características adicionais: Display 3 1,2 dígitos, 2.000 contagens, tensão dc: 200mv, 2v, 20v, 200v, 600 v, tipo: digital, funcionamento: bateria 9v.	460122	Und	2	R\$ 101,92	R\$ 203,84
119	Conjunto de Kit Completo para Caixa Acoplada com acionamento Superior Cromado.	351600	Und	20	R\$ 163,75	R\$ 3.275,00
120	Tela mosquiteira em polietileno com fios 100% plástico polietileno, com proteção de UVs, monofilamento, para proteção de mosquito. Dimensões 1,20m de largura.	244341	Metro	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
121	Silicone incolor transparente-selante a base de borracha de silicone de cura acética, para uso geral resistente a produtos químicos (aplicação em box para banheiro, cubas, bacias sanitárias, encanamentos, ralos vidros, rejuntas), composição base de borracha de	479347	Und	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20





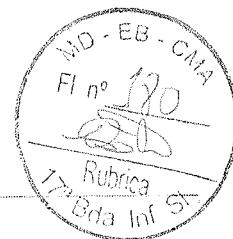
	silicone, 100% silicone, resistentes a raios UV. Rendimento mínimo 22 metros lineares com cordão 4mm/ e 4 metros com cordão 10mm; aspecto pasta incolor borrracha flexível, resistentes após a cura (°C) -30 à +120, com validade mínima 18 meses (no momento da entrega, o produto somente pode ter transcorrido o seu prazo de validade em 1/4 do tempo máximo de validade do produto).					
122	Sifão sanfonado cromado com saídas de esgoto DN 40 ou DN 50	338007	Und	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
123	Sifão sanfonado cromado duplo com saídas de esgoto dn 40 ou dn 50	441316	Und	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
124	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	216741	Und	0	R\$ 59,00	R\$ 0,00
125	Arame aço recozido, arame de aço recozido para construção ci	486673	KG	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
126	Fixador tinta,	223764	Und	0	R\$ 5,99	R\$ 0,00

	material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó.					
127	Concertina modelo simples 45 centímetros, com rolo de 10 metros, em aço galvanizado.	480055	Rolo	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
128	Canaleta de pvc com divisória 20x10x2000mm branca reforçada com fita dupla face.	452533	Und	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
129	Luminária sobrepor quadrado 22 cmX22 cm, potência 18 W bivolt, Led, 1260 lumens, 6500k emissão luz branca.	469139	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
130	Mangueira engate para pia lavatório válvula de banheiro 30 cm com 1/2 de entrada.	337946	Und	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
131	Mangueira engate para pia lavatório válvula de banheiro 60 cm com 1/2 de entrada.	247042	Und	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
132	Mangueira engate para pia lavatório válvula de banheiro 50 cm com 1/2 de entrada.	355256	Und	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
133	Mangueira engate para pia lavatório	397067	Und	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50



	válvula de banheiro 40 cm com 1/2 de entrada.					
134	Mangueira engate flexível aço inox 40 cm para pia lavatório válvula de banheiro 30 cm, com 1/2 de entrada.	3014	Und	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
135	Massa de calafeta em filetes	352971	Und	0	R\$ 16,90	R\$ 0,00
136	Martelo com cabo de madeira 25mm.	237399	Und	5	R\$ 37,51	R\$ 187,55
137	Trena em aço de 50 metros, largura de fita de 25mm, caixa fechada em plástico abs e emborrachado, trava para fixação da fita métrica, graduação em mm/cm/m e polegada e presilha para cinto.	467077	Und	2	R\$ 104,97	R\$ 209,94
138	Bomba d'água, potencia:05cv, tensão alimentação220v, características adicionais: altura monométrica máxima 65m, vazão: 0,65 m3/h, tipo motor elétrico monofásico, frequência: 60hz, aplicação: submersa, diametro:3,4pol. Modelo EBSV-1500	466630	Und	5	R\$ 272,31	R\$ 1.361,55
139	Porta, padrão madeira: pinus, tipo: lisa, largura: 60 cm, espessura: 3,50 cm, características adicionais: semi-	465516	Und	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00

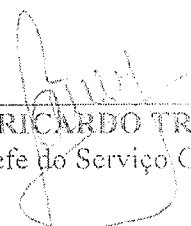
	oca, material: madeira, altura: 2,10 m.					
140	Porta, padrão madeira: pinus, tipo: lisa, largura: 70 cm, espessura: 3,50 cm, características adicionais: semi- oca, material: madeira, altura: 2,10 m.	444434	Und	30	R\$ 174,40	R\$ 5.232,00
141	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm.	251035	Und	5	R\$ 174,42	R\$ 872,10
142	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 90 cm, espessura: 3,5 cm.	445083	Und	0	R\$ 350,00	RS 0,00
143	Armário de sobrepôr para banheiro, em alumínio adonisado brilhante, com uma porta com sistema pivotante e puxador, divisórias internas em polipropileno, com cantoneiras arredondadas na porta e na lateral do armário e espelho com espessura mínima de 2mm, medindo 35~50x450x113cm Acompanha parafusos para fixação. Validade da proposta: 90	207712	Und	10	R\$ 269,34	R\$ 2.693,40



	dias. Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior, marca e fabricante astra.					
144	Espuma expansiva em spray 485ml a base de poliuretano, com rendimento não inferior a 26 litros, massa específica média de 25kg/m ³ , resistência a temperatura no mínimo entre 30°C até 90°C (curado); espuma tixotrópica, com fator de isolamento térmico 30-40mw/m; produto deve possuir FISPQ.	389890	Und	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
145	Roldana 2 1/2 fabricada em aço para portão de correr deslizante	603233	Und	0	R\$ 38,50	R\$ 0,00
146	Anel de vedação para bacias sanitárias, borracha butílica, carga inorgânica plástica de engenharia, pigmento inorgânico e resina sintética.	441837	Und	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00
147	Fita vedação 100% a base de resina PTFE (politetrafluoretileno não sintetizado) rolo de 18mm x 25m. Cap soldável em pvc 32mm	319589	Und	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
148	Salva registro 13 em 1 com acabamento c40.	239737	kit	15	R\$ 54,83	R\$ 882,45

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 360.396,83


EDILSON RICARDO TRAJANO - ST
Chefe do Serviço Gerais

Despacho do Ordenador de Despesas

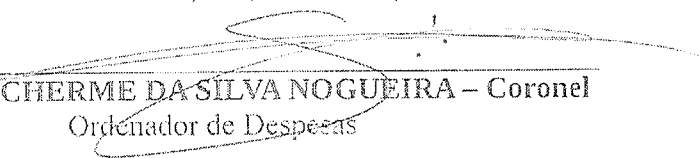
Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan

14; e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 05 de Março de 2024.


CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

20/2024

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

05/03/2024 21:34

Aquisição de bens imóveis

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Item
	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falha de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Item
	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Atender da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Item
	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos de planejamento técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			Responsável: CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA		
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO		

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos	Contratação mal fundamentada o/ou que não atende a necessidade				
P-01	Ações Preventivas	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC		Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02		Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
C-01	Ações de Contingência	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções		Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO		

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação				
P-01	Ações Preventivas	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado		Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02		Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
C-01	Ações de Contingência	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos	Superfaturamento ou inexecução contratual				
P-01	Ações Preventivas	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC		Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02		Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
C-01	Ações de Contingência	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos	Aumento da probabilidade de impactos ambientais				
P-01	Ações Preventivas	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)		Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02		Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
C-01	Ações de Contingência	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas		Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na divulgação do ato convocatório de toda documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de Seleção do Fornecedor em relação ao volume de demandas		Administração	Médio	
1	Impactos	Impossibilidade ou atraso da contratação				
P-01	Ações Preventivas	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA		Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA		



- P-02 de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros
Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1
- C-01 Ações de Contingência
Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação

FREITAS
Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- 1 Impactos
Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação
- Ações Preventivas

P-01 OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas Responsável: CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

P-02 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA

Ações de Contingência

C-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e anuência do integrante técnico da equipe Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- 1 Impactos
Não seleção da proposta mais vantajosa
- Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- 1 Impactos
Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração
- Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- 1 Impactos
Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa
- Ações Preventivas

P-01 Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO

P-02 Enc SALC conferir se foi dada ampla publicidade do ato convocatório Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Atuação falha nas respostas aos				

[Handwritten signature]

recursos, pedidos Descuido do agente de contratação e Seleção do Fornecedor Administração Médio
de esclarecimento equipe de apoio
ou impugnação

- Impactos**
1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
- Ações Preventivas**
P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos
técnicos da equipe de apoio
- P-02 Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
interessados pelo pregoeiro
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
pregoeiro realizar as correções

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Contato entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- Impactos**
1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
- Ações Preventivas**
P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores
- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso

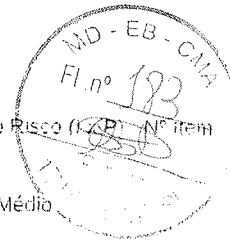
Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inequívulo	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

- Impactos**
1 Superfaturamento ou inexecução contratual
- Ações Preventivas**
P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da
média das propostas
- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
referência ou manifestadamente inequívulo

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio

- Impactos**
1 Não atendimento da necessidade da contratação
- Ações Preventivas**
P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares
que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento
- P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
andamento das execuções contratuais
- Ações de Contingência**
C-01 Ch DA orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço

conforme especificações constantes do TR e Contrato



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Prorrogação contratual formalizada tempo hábil	não Falta de atuação tempestiva do gestor e em fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio
	Impactos				
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo				
	Ações Preventivas				
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual				
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos				
	Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Medio
	Impactos				
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação				
	Ações Preventivas				
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador				
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais				
	Ações de Contingência				
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio
	Impactos				
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário				
	Ações Preventivas				
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais				
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD				
	Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio
	Impactos				
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto				
	Ações Preventivas				
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa				
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho				
	Ações de Contingência				
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio
	Impactos				

[Handwritten signature]

- 1 Atraso ou não atendimento da necessidade
- Ações Preventivas**
- P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares
- P-02 Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA gestor e fiscal de contrato
- Ações de Contingência**
- C-01 Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA contrato para o Fiscal Adm

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)	Nº Item
	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	no Lentidão no recebimento provisório pelos de fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- 1 Impactos
- Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa

- Ações Preventivas**
- P-01 Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO tempestividade necessária dos recebimentos
- P-02 Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais
- Ações de Contingência**
- C-01 Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA quanto ao recebimento

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)	Nº Item
	Inversão dos estágios da despesa	dos Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- 1 Impactos
- Atraso ou não atendimento da necessidade

- Ações Preventivas**
- P-01 Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato
- P-02 Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados Responsável: BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ antes da liquidação da NF
- Ações de Contingência**
- C-01 Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos Responsável: BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ recebimentos não foram atestados

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

EDILSON RICARDO TRAJANO
Presidente da EPC



Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.001378/2024-66

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens Imóveis.

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para atender, eventualmente, às necessidades de Aquisição de materiais para manutenção de bens Imóveis. Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no Fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obra	ST Edilson Ricardo Trajano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

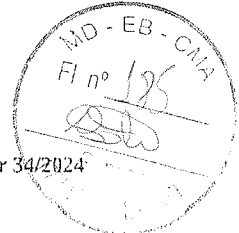
Os requisitos mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção das propostas mais vantajosas para esta administração, deverão estar em conformidade com as respectivas certificações de qualidade, devendo estas serem apresentadas em momento oportuno e de acordo com o Termo de Referência.

O referido militar, da equipe técnica, alegou, em entrevista realizada, que, por se tratar de serviço comum relacionado à aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, existem, no mercado, quantidades suficientes de empresas para atender à demanda planejada e que não há demanda específica que gere complexidade ao processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado, por esta Organização Militar de Saúde, um levantamento de mercado a fim de avaliar a melhor solução para o atendimento da necessidade dessa administração. Os aspectos qualitativos e quantitativos do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) foram levantados por Edison Ricardo Trajano do Pelotão de Obras do

EM BRANCO



Hospital de Guarnição de Porto Velho e integrante da equipe de planejamento que utilizaram como base o histórico de prestação dos serviços demandados nos PNRs e do Hospital de Guarnição referente aos 02 (dois) últimos anos e projeções para o período de 01 (um) ano.

6. Descrição da solução como um todo

Baseado no Levantamento de Mercado, concluiu-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a contratação do serviço por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta administração. O objetivo é estabelecer uma Ata de Registro de Preços com itens e quantidades suficientes para o atendimento, eventual, de demandas relativas à aquisição de bens imóveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades relativas ao serviço a ser contratado foi levantada com base no estudo realizado por Engenharia de Trabalho do Projeto de Obra do Hospital de Guarnição de Porto Velho, e conforme descrições constantes no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 360.396,83

O custo estimado da contratação é de R\$ 360.396,83 (Trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.

EM BRANCO



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O processo, após concluído, terá uma Ata de Registro de Preços com os itens que, segundo o levantamento de necessidades, atenderão possíveis demandas relativas ao objeto do presente processo licitatório. Essa Ata, gerada pelo Sistema de Registro de Preços, tem, dentre outras vantagens, o "congelamento" de preços pelo período de 01 (um) ano e um catálogo com todos os itens necessários para o atendimento, tempestivo e oportuno, atinentes às demandas em pauta.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida tem por finalidade a aquisição de bens imóveis por intermédio da contratação de empresa(s) especializada(s), quando for necessário. Portanto, não há quaisquer providências a serem adotadas no tocante ao treinamento de funcionários e a gestão contratual ficará a cargo da Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

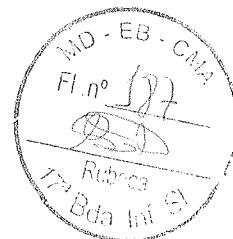
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


EDILSON RICARDO TRAJANO
Presidente da EPC

EM BRANCO

Documento de Formalização da Demanda



Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2023

1. Informações Básicas

Almoxarificado: 29/02/2024 01:00 160351 RODRIGO PEDROSO CADO

Material para Manut. De Bens Imóveis/Instalações

2. Justificativa de necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e instalações para suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os materiais são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade fim deste Hospital.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no agravamento da condição do paciente e na possibilidade de intervenção dos órgãos de vigilância sanitária com possível paralisação das atividades deste hospital.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº 7.802, de 23 de janeiro de 2013.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	90.000,00	90.000,00

3.2 Serviços

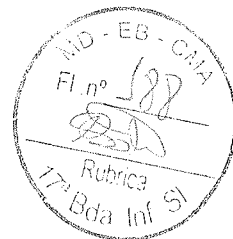
Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LISSANDRO ANONY FORTES
ALMOXARIFADO

RODRIGO PEDROSO CADO
AUX ALMOXARIFADO

EM BRANCO

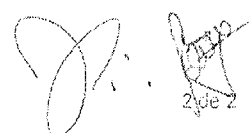


5. Acompanhamento

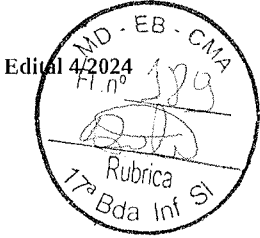
Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.


2 de 2

EM BRANCO



Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	08/03/2024 09:26 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64315.001476/2024-82

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 64315.001476/2024-82)

Torna-se público que o que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições e Contratos (SALC) sediado na Avenida Rogério Webber nr 3050 - Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604o), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item; (com duas casas decimais)*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 50%

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1 % (um por cento)*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

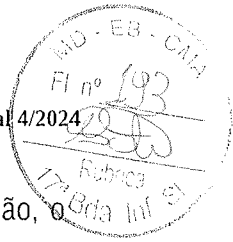
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.



8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

I.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br>

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* **gcalc17bda@gmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – (...)

Porto Velho/RO, _____ de Março de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos oito dias do mês de março de 2024, procedemos ao encerramento deste **Volume I** do Processo Administrativo NUP 64015.000.476/2024-82, contendo 199 folhas, numeradas de 01 à 199.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Assinatura manuscrita de Antonio Lucas da Silva em tinta preta.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

